



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – Estado de São Paulo

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Lucianópolis, para a legislatura 2025 a 2028”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 03/2023**, e ele sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Lucianópolis, ficam os seus valores fixados na seguinte conformidade:

I – Presidente – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

II – Vereador – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

§ 1º - O suplente de vereador, na substituição do titular, fará jus ao subsídio integral durante o período de substituição.

§ 2º - A ausência do Parlamentar em cada sessão ordinária ensejará no desconto de 20% (vinte por cento) do total dos seus subsídios.

§ 3º - A ausência do Parlamentar em cada sessão extraordinária ensejará no desconto de 5% (cinco por cento) do total dos seus subsídios.

Art. 2º - Nos recessos parlamentares, isto é, nos meses de janeiro, julho e dezembro, os agentes políticos da Câmara Municipal de Lucianópolis farão jus ao recebimento dos subsídios, observado o § 3º do artigo anterior.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados nas mesmas datas e com base nos mesmos índices, aplicados nas revisões gerais anuais concedidas aos servidores da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios poderão ser revisados somente a partir do 1º de janeiro de 2026, por ocasião desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – Estado de São Paulo

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias previstas no Orçamento Geral da Câmara.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 22 de agosto de 2023.

Jose Lucas F. Rezende

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Lucianópolis, na presente data.

Michel Fabricio Cruz Andreaca

MICHEL FABRICIO CRUZ ANDREAÇA
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – Estado de São Paulo

www.camaraLucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

- a. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, as despesas decorrentes desta Lei terão os seguintes impactos econômico-financeiros:

Os subsídios têm por base os seguintes valores:

CARGO	SUBSÍDIO PREVISTO PARA 2025
Presidente	3.800,00
Vereador	2.800,00

Estimativa do impacto financeiro e metodologia de cálculo.

Considerando que os subsídios deverão ser pagos a partir de 1º de janeiro de 2025, as despesas para o exercício de 2025 e dos dois anos subsequentes, isto é, 2026 e 2027, ficam assim discriminados:

I – Dos subsídios do Presidente:

Subsídio do Presidente a partir de 1º de janeiro de 2025: **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

PRESIDENTE		EXERCÍCIOS		
		2025 (custo mensal)	2026 (+ 10%) (custo mensal)	2027 (+ 10%) (custo mensal)
Subsídios	Qtde.	3.800,00	4.180,00	4.598,00
SUBTOTAL	1			
Encargos sociais - 21%		798,00	877,80	965,58
TOTAL		4.598,00	5.057,80	5.563,58

II – Dos subsídios dos Vereadores:

Subsídios dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2025: **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Obs.: Os valores dos respectivos exercícios estão multiplicados pela quantidade de Vereadores existentes, ou seja, por 8.

VEREADORES		EXERCÍCIOS		
		2025 (custo mensal)	2026 (+ 10%) (custo mensal)	2027 (+ 10%) (custo mensal)
Subsídios	Qtde.	22.400,00	24.640,00	27.104,00
SUBTOTAL	8			
Encargos sociais - 21%		4.704,00	5.174,40	5.691,84
TOTAL		27.104,00	29.814,40	32.795,84

Câmara Municipal de Lucianópolis, 22 de agosto de 2023.

Jose Lucas F. Rezende
JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – Estado de São Paulo

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

- b. Nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000, segue a declaração do ordenador de despesa:**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Mediante os cálculos acima demonstrados, declaro que as despesas terão totais previsões nos seus respectivos Orçamentos anuais, bem como, no Plano Plurianual e Lei de Diretriz Orçamentária.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 22 de agosto de 2023.

Jose Lucas F. Rezende

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE

Presidente da Câmara Municipal